

na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER.

Art.2º - Conceder ao (a) referido (a) servidor (a) o valor de diária de R\$ 161,11 (Cento e sessenta e um e onze centavos): Dotação: 08 244.0005.2019 - Gestão do FMAS; 33901400- Diária Civil, 10010000 - Recurso Ordinário.

Art.3º - O(a) Servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2021.

Elienaí Lopes de Sousa Castelo Branco

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 081/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na mesma data.

Telma Rosy Freitas Pereira

Coordenadora de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 142/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Fundo Municipal de Assistência Social a pagar 01(uma) diária(s) a(o) Sr.(ª) servidor (a) **EDNIR OLGA DE LEMOS SILVA**, função Coordenadora de Gestão do Trabalho, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao deslocamento à cidade de Belém do Pará/PA, no dia 04 de novembro de 2021, para participar de uma visita Técnica, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER.

Art.2º - Conceder ao (a) referido (a) servidor (a) o valor de diária de R\$ 120,83 (Cento e vinte reais e oitenta e três centavos): Dotação: 08 244.0005.2019 - Gestão do FMAS; 33901400- Diária Civil, 10010000 - Recurso Ordinário.

Art.3º - O(a) Servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2021.

Elienaí Lopes de Sousa Castelo Branco

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 081/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na mesma data.

Telma Rosy Freitas Pereira

Coordenadora de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 143/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Fundo Municipal de Assistência Social a pagar 01(uma) diária(s) a(o) Sr.(ª) servidor (a) **MARLÚCIA SARGES DE FREITAS**, função Auxiliar de Coordenação de Gestão do Trabalho, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao deslocamento à cidade de Belém do Pará/PA, no dia 04 de novembro de 2021, para participar de uma visita Técnica, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER.

Art.2º - Conceder ao (a) referido (a) servidor (a) o valor de diária de R\$ 80,55 (Oitenta reais e cinquenta e cinco centavos): Dotação: 08 244.0005.2019 - Gestão do FMAS; 33901400- Diária Civil, 10010000 - Recurso Ordinário.

Art.3º - O(a) Servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2021.

Elienaí Lopes de Sousa Castelo Branco

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 081/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na mesma data.

Telma Rosy Freitas Pereira

Coordenadora de Apoio Administrativo

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços Nº 070/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº 085/2021. Valor Total: R\$575.419,26 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte seis centavos). Vigência: 12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches (COFFE BREAK), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como e o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará. Contratada: R L FREITAS SIRELI CNPJ 17.334.208/0001-40, A ata está disponível na Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, no mural de Licitações do TCM/PA e no sítio oficial Comprasnet. Informações: telefone (91) 3721-2109 ou (91) 3711-7449. PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN - PREFEITO MUNICIPAL - ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO - PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo, homologo e adjudico o processo licitatório, decorrente do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 085/2021/PMC, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches (COFFE BREAK), destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Adjudicado: R L FREITAS SIRELI CNPJ 17.334.208/0001-40, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico constante deste processo. Castanhal (PA), 21 de outubro de 2021. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN - Prefeito Municipal.

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 457/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE SEABRA DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDMISON JOSÉ DA SILVA LAMEIRA**, matrícula nº 190201-9, Fiscal Titular, e **RENAN PEREIRA CERQUEIRA**, matrícula nº 985775-1, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Dispensa Nº 111/2021, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PÁTIO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

Claudia Alaine Seabra de Lima

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/2021



RESOLUÇÃO Nº 009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PARECER NÃO FAVORÁVEL DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, Órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, e Lei Municipal de Castanhal nº 001 de 11 de março de 1993, no uso de suas atribuições:

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Castanhal-Pa, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Lei Municipal de Castanhal, nº 001 de 11 de março de 1993; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na área da Saúde e Art. 1º - § 2º desta lei;

Resolver:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade o Relatório da Comissão Mista, que dar parecer não favorável ao Relatório de Gestão da Secretaria Municipal do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Castanhal.

Castanhal, Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 30/09/2021.

Luis Carlos Fernandes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Castanhal

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, Órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, e Lei Municipal de Castanhal nº 001 de 11 de março de 1993, no uso de suas atribuições:

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Castanhal-Pa, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Lei Municipal de Castanhal, nº 001 de 11 de março de 1993; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na área da Saúde e Art. 1º - § 2º desta lei;

Resolver:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade a Coordenação da XV Conferência Municipal de Saúde de Castanhal. Pela ausência de Gestor/Prestador na reunião, ficou aprovado que os representantes seriam indicados através de documentação.

Usuários Titular: Cleosmar Natividade Cruz, Edna Maria da Silva e Silva

Suplente: Érica Suzane Costa Gomes, Gilciele Chaves

Trabalhador Titular: Maria do Socorro Ramos da Silva

Suplente: Antonio Claudio da Silva Sousa

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Castanhal.

Castanhal, Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 30/09/2021.

Luis Carlos Fernandes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Castanhal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212021/01. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2021, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL e o POSTO SMART LTDA, CNPJ nº 30.821.163/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 13.804,32. CASTANHAL (PA), 08 DE NOVEMBRO DE 2021. SÉRGIO LEAL RODRIGUES. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

PORTARIA Nº 208/2021 – DA, DE 05/11/2021.

NOME: ROSANGELA DOS REIS OLIVEIRA

ASSUNTO: NOMEAÇÃO ACESSORA PARLAMENTAR

A PARTIR DE 05/11/2021.

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: ELYNALDO A. DA ROCHA

Cargo do Servidor: MEDICO PSQUIATRA

Data de Admissão: 01/09/2021

Término do Vínculo: 31/12/2021

Observação: MAT. 1427733/21

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: FERNANDO O. M. JUCA NETO

Cargo do Servidor: MEDICO

Data de Admissão: 01/09/2021

Término do Vínculo: 31/12/2021

Observação: MAT. 1427768/21

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: FRANCISCO F. M. COSTA

Cargo do Servidor: MEDICO

Data de Admissão: 01/09/2021

Término do Vínculo: 31/12/2021

Observação: MAT. 1427750/21

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: JOSE DE M. FILHO

Cargo do Servidor: MEDICO

Data de Admissão: 01/09/2021

Término do Vínculo: 31/12/2021

Observação: MAT. 1427725/21

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: ROSELL L. HASTY

Cargo do Servidor: MEDICO

Data de Admissão: 01/09/2021

Término do Vínculo: 31/12/2021

Observação: MAT. 1427776/21